



# Associação Esportiva São José

332

São José dos Campos - SP

PORTARIA Nº 120, de 10/03/1990 - Fls. 02

Fundada em 15/08/1913

Considerada de  
Utilidade Pública

pele Governo Estadual  
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

> < Governo Municipal  
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

ção no quadro social (Estatutos - Art. 47, § 2º).

3.1.- Em Assembléia Geral de eleição de membros do Conselho Deliberativo, a votação será feita por escrutínio secreto, em chapas completas rubricadas pela mesa, as quais tenham tido o seu pedido de registro protocolado na Secretaria do Clube até 07 (Sete) dias, no mínimo, antes da data marcada para a reunião (Estatutos - Art. 59) e cujos registros tenham sido deferidos (Estatutos - Art. 57, §§ 1º e 2º).

3.2.- O registro de chapas para o Conselho Deliberativo poderá ser requerido à Secretaria do Clube por qualquer sócio quite, considerando-se o primeiro subscritor do requerimento como seu autor, quando a medida for solicitada por dois ou mais sócios (Estatutos - Art. 57).

3.3.- Os Estatutos Sociais prescrevem que não poderão ser votados nas Assembléias Gerais:

- a) os sócios que não estiverem quites com os cofres sociais;
- b) os sócios que estiverem cumprindo pena de suspensão;
- c) os sócios inscritos nas categorias de Honorários, Adidos, Contribuintes Patrimoniais e Atletas. (Estatutos - Art. 56, § Único).

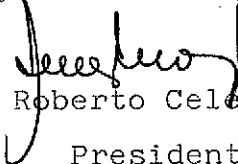
4.- A secretaria procederá atualização da listagem de Sócios inscritos nas categorias Patrimonial, Contribuinte, Remido e Benemérito, que, preparada a 31 de Dezembro de 1989, está desde então e continuará afixada no hall da Secretaria da Se de Social da Associação Esportiva São José,

Esta Portaria entra em vigencia nesta data.

Registre-se em Livro próprio; dê-se publicidade por afixação nos locais de costume; encaminhar cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo; cumpra-se.

São José dos Campos, 10 de Março de 1.990

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

  
Roberto Celeste  
Presidente

4.º Tabelião

